



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 78, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Altera a nomenclatura da Secretaria Municipal de Transporte e dá outras providências”.

Projeto de Lei Complementar nº 385/2023

Processo nº 5186/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Transporte, criada pela Lei Complementar nº 104, de 03 de janeiro de 2005, passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Parágrafo único. Em razão da alteração promovida pelo *caput*, o cargo de Secretário Municipal de Transporte passa a denominar-se Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar nº 65, de 26 de dezembro de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação, acrescido do item XXVII:

“Art. 2º

I

.....

XI – Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana;

.....

XXVII – Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas em caso de necessidade.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 30 de agosto de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político Administrativa do Município.


VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA

Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.


LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares